

ROCIÔNIO ALVES DOS SANTOS, RG 3.740.008;
SEBASTIÃO APARECIDO VIEIRA DE SOUZA, RG 1.175.311;
TOMATEO FERREIRA, RG 4.157.791;
THEREZINHA FAUSTINO SOARES, RG 3.913.043;
VICENTE DUCA, RG 5.106.801;
WALDEMAR JULIANO DE OLIVEIRA, RG 3.180.720;
WALDOMIRO DE ANDRADE, RG 5.258.451;

Trabalhador Braçal

2-A - Cr\$ 20.598,00
JOSÉ FRANCISCO CIRILO DA SILVA, RG 5.310.034.

Em cumprimento ao disposto na L.C. 275-82, as cláusulas 1ª e 5ª do Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e MILTON FERRAZ, RG 3.554.461, passam a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato:

I - CLÁUSULA 1ª - O empregado prestará os seus serviços ao empregador no exercício da função-atividade de Auxiliar de Mordomo, ficando enquadrado, a partir de 1-3-82, no SQF-II-QCC, classificada no grau A, da ref. 5, da E.V. 2, T-I, de conformidade com o art. 19, I, Anexo 2, da L.C. 275-82.

O salário correspondente ao padrão 5-A, no valor de Cr\$ 38.988,00, será pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei.

II - CLÁUSULA 5ª - A jornada de trabalho do empregado será de 8 horas diárias, num total de 40 horas semanais conforme determina o art. 70, I e art. 71, da L.C. 180 de 1978, em período diurno, noturno ou misto.

PORTARIA DA DIRETORA DE 27-5-82

DISPENSANDO,

a pedido e a partir de 14-5-82, nos termos do art. 59, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, RG 4.225.941, Motorista, temporário, do SQF-II-QCC, padrão 7-A, da E.V. 1, T-I, da L.C. 247-81, em virtude de ter sido admitido para outra função pública.

APOSTILA DA DIRETORA DE 27-5-82

No título de 6-8-79, referente a GISELDA PENTEADO DI GUGLIELMO, RG 1.066.888, Assessor Técnico de Gabinete, padrão 21-C, do SQC-I-QCC, para declarar que, o cargo ocupado pela interessada, ficou enquadrado, a partir de 30-6-1981, no padrão 21-D, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, em virtude de promoção por merecimento, no cargo de Procurador, do SQC-III, do QR-SOMA, publicado em 22-12-81.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S. combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS - NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

1 - SEÇÃO DE OPERAÇÕES - Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 16-C, da E.V. 2, T-I - ANTONIO DE PAULA LIMA - 1º) DANIEL DA NATIVIDADE JUSTO, Oficial de Administração, padrão 11-A, da E.V. 1, T-I - 2º) RUBEM BORGES, Encarregado de Setor (Tráfego), padrão 6-A, da E.V. 2, T-I - Dec. 14.050-79.

2 - SETOR DE TRÁFEGO CENTRAL - Encarregado de Setor (Tráfego), padrão 6-A, da E.V. 2, T-I - RUBEM BORGES - 1º) OSVALDO LEÃO GARCIA, Motorista, padrão 7-A, da E.V. 1, T-I - 2º) ROMEU NAPOLEÃO, Motorista, padrão 8-A, da E.V. 1, T-I - Dec. 14.050-79.

3 - SETOR DE POSTO DE SERVIÇO - Encarregado de Setor (Administração Geral), ref. 3 - VAGO - 1º) JOSÉ JOAQUIM MARRACHO, Motorista, padrão 12-A, da E.V. 1, T-I - 2º) JOSÉ SILVEIRA SALIM, Motorista, padrão 11-B, da E.V. 1, T-I - Dec. 14.050-79.

Alteração válida a partir de 13 de maio de 1982.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

1 - SETOR DE MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DO HORTO FLORESTAL Encarregado de Setor (Administração Geral), ref. 3 - VAGO 1º) CARMEM GALERA DE JESUS, Servente, padrão 7-C, da E.V. 1, T-I - 2º) OSVALDO DE FREITAS, Jardineiro, padrão 4-A, E.V. 1, T-I - Dec. 14.050-79.

Alteração válida a partir de 25 de maio de 1982.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 27-5-82

DISPENSANDO,

a pedido, nos termos do art. 59, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, a partir de 25-5-82, JOSÉ SOARES COSTA, RG 4.354.432, Motorista, temporário, do SQF-II-QCC, padrão 9-A, da E.V. 1, T-I, da L.C. 247-81.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 26-5-82

CONVOCANDO,

nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinado com o art. 22, da Lei 500-74, pelo prazo de 4 meses, para prestação de serviços extraordinários, JOSÉ FELIX DA SILVA, RG 1.458.824, Trabalhador Braçal, temporário, padrão 1-A, da E.V. 1, T-I, da L.C. 247-81, do SQF-II-QCC, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Assessoria Técnico-Legislativa

Apostila do Assessor Chefe, de 26/5/82

DECLARANDO, que o cargo de Assessor Técnico-Legislativo-Procurador do Estado, do Sr. Fernando Pereira de Moraes Junior, RG-1.979.241, em cumprimento a decisão judicial e conforme determina a obrigação de fazer contida no proc. 873/80-ATL, em razão da reformulação de cálculo, fazendo incidir recíproca e sucessivamente os quinquênis, a gratificação pelo RDE e o Nível Universitário, ficou enquadrado a partir de 19/3/78, no pad. 71-E - LC 180/78; a partir de 19/10/78, pad. 72-E (evolução funcional), e a partir de 19/3/81, no pad. 21-E, T-I, EV-4 - LC 247/81, e não como constou na apostila publicada em 27/2/82.

Hospital das Clínicas de São Paulo

ESPAÇOS DO SUPERINTENDENTE

CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

MÉDICO ASSISTENTE - CONSOLÍDIO JUNQUEIRA RODRIGUES, matr. 18.003, RG 4.863.129, a partir de 4.2.82, proc. 1215/81-E. RICARDO ELIAS, matr. 18.385, RG 4.197.796, a partir de 26.2.82, proc. 4015/81-E.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DO DIRETOR TÉCNICO

DE 10.05.82

CONCLUINDO, nos termos do artigo 130 da Lei nº 10.261/68, mata a Sexta Parte sobre os vencimentos, na forma prevista no artigo 178 da LC 180/78, a ORLANDO VERONESI, matr. 5.572, Cozinheiro, Padrão 16-E-I da Escala de Vencimentos I do SQC III do QCC, a partir de 6.4.82, proc. 5736/64-X.

DE 17.05.82

EXONERANDO, a pedido, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, item 1, da LC 180/78, a partir de 5.4.82, ADIL SALIM BOUABDI, matr. 6.004, RG 1.603.749, Médico Assistente, Padrão 16-D-III da Escala de Vencimentos 7 do SQC II, do QCC, lotado no Serviço de Cirurgia Vasculolar da Divisão de Clínica Cirúrgica I do Instituto Central.

EXONERANDO, a pedido, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, item 1, da LC 180/78, a partir de 1.4.82, LUIZ CARLOS CUCHE, matr. 7.865, RG 1.843.604, Médico Assistente, Padrão 16-C-III da Escala de Vencimentos 7 do SQC II, do QCC, lotado no Serviço de Dermatologia - Especializada da Divisão de Clínica Dermatológica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO que, nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir de 1.3.78, nos Padrões a seguir indicados:
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ADILIA FERREIRA DE CARVALHO, RG 2.148.928, Padrão 28-C.
AUXILIAR DE MÉDICO - NAIR ROCHA DE OLIVEIRA, RG 2.522.494, Padrão 28-D.

nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 901/75, fica incorporada a Gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva, para efeito de adicional, sexta parte e aposentadoria, aos vencimentos - dos funcionários abaixo indicados, a partir das datas abaixo mencionadas:
ALICE TALETTA DOMINGUES, RG 1.873.242, a partir de 19.12.75.
RUTH MACEDO, RG 1.210.935, a partir de 19.12.75. THEREZINHA CARVALHO MOTA, RG 3.687.979, a partir de 19.12.75.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto nº 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ADILIA FERREIRA DE CARVALHO, RG 2.148.928 a partir de 1.1.80, Padrão 30-C.
RUTH MACEDO, RG 1.210.935, a partir de 1.1.80, Padrão 28-B.
ESCRITURÁRIA - ALICE TALETTA DOMINGUES, RG 1.873.242, a partir de 1.1.80, Padrão 29-C.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, fica em quadrado, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:
AUXILIAR DE MÉDICO - NAIR ROCHA DE OLIVEIRA, RG 2.522.494, a partir de 1.3.79, Padrão 29-D-II e a partir de 1.3.80, Padrão 30-D-II.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da LC 180/78, observado o artigo 6º do Decreto nº 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-III
CONTÍNUO PORTEIRO - ALCHES LEOPOLDINO DA SILVA, RG 3.009.532, Padrão 9-F.
SERASTIÃO MORGES, RG 2.154.892, Padrão 13-C.
COZINHEIRO - ORLANDO VERONESI, RG 3.620.487, Padrão 11-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II
CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL) - ILCA BERNARDI, RG 1.448.884, Padrão 16-B.
CHEFE DE SEÇÃO (MANUTENÇÃO) - ARTUR RAMOS NOGUEIRA, RG 5.692.321, Padrão 21-C.
ENCARREGADO DE SETOR (MANUTENÇÃO) - LUIZ TALARICO, RG 1.253.996, Padrão 11-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I
DIRETOR (SERVIÇO NÍVEL II) - DÉCIO DEL NERO, RG 1.279.705, Padrão 8-D.
MOACYR DE ANDRADE, RG 1.986.494, Padrão 7-B.
SILVINA ADÉLIA DE SANTOS, RG 4.514.029, Padrão 13-E.

AGENTE DO SERVIÇO CIVIL NÍVEL III - ELIOTZ SAMPAIO SACCOMAN, RG 3.048.643, Padrão 8-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - GILDA IRMA ROSSATO MANOEL, RG 2.351.977, Padrão 16-C.
RUTH MACEDO, RG 1.210.935, Padrão 16-B.
AUXILIAR DE MÉDICO - FIZIRA DE OLIVEIRA, RG 2.453.726, Padrão 16-B.
TÉCNICO DE FISIOTERAPIA - CLARISSE MARCELINO BRAGA, RG 2.827.302, Padrão 21-E.

TABELA II - SQC-III
AUXILIAR DE MÉDICO - NAIR ROCHA DE OLIVEIRA, RG 2.522.494, Padrão 15-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC-III
ENFERMEIRA - ADILIA FERREIRA DE CARVALHO, RG 2.148.928, Padrão 9-C.
THEREZINHA CARVALHO MOTA, RG 3.687.979, Padrão 9-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - SQC-III
TÉCNICO DE LABORATÓRIO - DOROTHY SOLERA, RG 962.155, Padrão 18-E sendo 2/5 da TABELA I e 3/5 da TABELA II.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto nº 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II
ENCARREGADO DE SETOR (MANUTENÇÃO) - LUIZ TALARICO, RG 1.253.996, a partir de 1.10.81, Padrão 14-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I
DIRETOR (SERVIÇO NÍVEL II) - SILVINA ADÉLIA DE SANTOS, RG 4.514.029, a partir de 1.10.81, Padrão 15-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - GILDA IRMA ROSSATO MANOEL, RG 2.351.977, a partir de 1.10.81, Padrão 17-C.
RUTH MACEDO, RG 1.210.935, a partir de 1.10.81, Padrão 17-B.

SQC-II
CHEFE DE SEÇÃO (RADIOLOGIA) - DEODATO FERREIRA DOS SANTOS, RG 1.253.091, a partir de 1.10.81, Padrão 34-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC-II
ENFERMEIRA CHEFE - SHATICO YAMADA, RG 1.786.011, a partir de 1.10.81, Padrão 16-B.
MÉDICO ASSISTENTE - DELMO LUIZ BRAZ ALTEIRO, RG 1.397.657, a partir de 1.10.81, Padrão 21-E.

TABELA III - SQC-I
MÉDICO SUPERVISOR - EIKO TSUZUKI, RG 1.265.439, a partir de 1.10.81, Padrão 25-E.

no título do seguinte funcionário e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-III
COZINHEIRO - ORLANDO VERONESI, RG 3.620.487, a partir de 6.4.82, Padrão 12-E.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, ficam em quadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II

CHEFE DE SEÇÃO (SERVIÇOS AUXILIARES) - MARIA ANA DOS SANTOS PAREDOO, RG 1.367.486, a partir de 1.3.82, Padrão 14-D.
ENCARREGADO DE SETOR (MANUTENÇÃO) - LUIZ TALARICO, RG 1.253.996, a partir de 1.3.81, Padrão 12-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I
DIRETOR (SERVIÇO NÍVEL II) - SILVINA ADÉLIA DE SANTOS, RG 4.514.029, a partir de 1.3.81, Padrão 14-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NAISON NEVES, RG 1.113.811, a partir de 1.3.82, Padrão 23-D.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V, das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, fica em quadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-III
COZINHEIRO - ORLANDO VERONESI, RG 3.620.487, a partir de 6.4.82, Padrão 16-E.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, ficam em quadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-III
CONTÍNUO PORTEIRO - ALCHES LEOPOLDINO DA SILVA, RG 3.009.532, a partir de 1.3.81, Padrão 10-E, e a partir de 1.3.82, Padrão 11-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA II - SQC-III
AUXILIAR DE MÉDICO - NAIR ROCHA DE OLIVEIRA, RG 2.522.494, a partir de 1.3.81, Padrão 16-D.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 6729/62-J, e em razão da reformulação dos cálculos, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva sobre o Padrão, mais Adicional e Sexta Parte, o cargo de Contínuo Porteiro do SQC-III do QCC, ocupado por ALCHES LEOPOLDINO DA SILVA, matr. 2.878, RG 3.009.532, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso II das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 1.3.78 enquadrado no Padrão 17-E-I, e não como constou na Apostila de 6.7.79, publicada no DOE de 19.7.79, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional fica, a partir de 1.3.79, no Padrão 18-E-I, nos termos do artigo 26 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 25.3.82, publicada no DOE de 2.4.82 e a partir de 1.3.80, no Padrão 19-E-I, nos termos do artigo 26 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 25.3.82, publicada no DOE de 2.4.82. Aposentado a partir de 17.6.78.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no Processo RG nº 5922/62-I e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva sobre o Padrão, mais Adicional e Sexta Parte, o cargo de Encarregado do Setor (Manutenção) do SQC II do QCC, ocupado por ARTUR RAMOS NOGUEIRA, matr. 5.781, RG 5.692.321, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso II, das D.T. da LC 180/78, fica enquadrado, a partir de 1.3.78, no Padrão 32-C-I, e não como constou na Apostila de 5.1.82, publicada no DOE de 22.1.82, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional fica, a partir de 1.1.80, no Padrão 33-C-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97, da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 5.1.82, publicada no DOE de 22.1.82; a partir de 10.2.80, no Padrão 34-C-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 24.9.80, publicada no DOE de 3.10.80; a partir de 11.2.80, no Padrão 38-C-I, nos termos do artigo 25, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 24.9.80, publicada no DOE de 3.10.80 e a partir de 1.7.80, no Padrão 47-C-I, no cargo de Chefe de Setor (Manutenção) do SQC II do QCC, e não como constou na Portaria HC de 19.6.80, publicada no DOE de 30.7.80.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no Processo HC nº 3480/63-X e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Nível Universitário sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, o cargo de Médico Assistente, do SQC II do QCC, ocupado por COSME DE MARINHOS NETTO, matr. 3.536, RG 505.550, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso II, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 1.3.78 enquadrado no Padrão 56-E-III, e não como constou na Apostila de 27.5.80, publicada no DOE de 13.6.80, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional fica, a partir de 1.3.79, no Padrão 57-E-III, nos termos do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 11.12.79, publicada no DOE de 20.12.79; a partir de 1.8.79, no Padrão 58-E-III, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 27.5.80, publicada no DOE de 27.11.81; a partir de 1.3.80, no Padrão 59-E-III, nos termos do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 17.12.80, publicada no DOE de 7.1.81; a partir de 1.12.80, enquadrado no Padrão 62-E-III, no cargo de Médico Chefe, do SQC II do QCC, e não como constou na Portaria de 8.12.80, publicada no DOE de 6.2.81; a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119, da LC 180/78, enquadrado no Padrão 24-E-II, da Escala de Vencimentos 7, com a aplicação da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 9.10.81, publicada no DOE de 27.11.81, e a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119 da LC 180/78, no Padrão 25-E-II, da Escala de Vencimentos 7, com a aplicação do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 9.10.81, publicada no DOE de 27.11.81.

na Apostila de 11.9.79, publicada no DOE de 29.9.79, em nome de DÉCIO DEL NERO, matr. 6.298, RG 1.279.705, o cargo a que e mesmo se refere é de Diretor (Serviço Nível II), Padrão 53-D-I do SQC I do QCC, e de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, fica a partir de 16.12.78 enquadrado no Padrão 54-D-I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da mencionada LC 180/78, e não como constou.

na Apostila de 23.9.81, publicada no DOE de 11.12.81, em nome de DELMO LUIZ BRAZ ALTEIRO, matr. 4.178, RG 1.397.657, o Padrão correto do cargo de Médico Assistente é 53-E-I do SQC II do QCC, e a partir de 1.3.80, fica enquadrado no Padrão 54-E-I, da Escala de Vencimentos 7, a que se refere a LC 180/78, e não como constou.

na Apostila de 24.11.81, publicada no DOE de 11.12.81, em nome de DELMO LUIZ BRAZ ALTEIRO, matr. 4.178, RG 1.397.657, o padrão correto do cargo de Médico Assistente é 54-E-I do SQC II do QCC, e a partir de 1.3.81, fica enquadrado no Padrão 19-E-I da Escala de Vencimentos 7, a que se refere a LC 247/81, e não como constou.

a Portaria DER de 2.12.81, publicada no DOE de 5.12.81, DEODATO FERREIRA DOS SANTOS, matr. 2.168, RG 1.253.091, Chefe de Seção (Radiologia), Padrão 34-E, sendo: 23/60 na Tabela I e 37/60 na Tabela III da Escala de Vencimentos 6 do SQC II do QCC, lotado na Seção de Execução de Exames Radiológicos das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto do Coração, faz jus pela LC 247/81 e Decreto 17.070/81 aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem correspondente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Perceberá salário família por 2 dependentes. Efetivado após 10.6.39.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 21.757/53-II e em razão da reformulação dos cálculos, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, o cargo de Técnico de Laboratório do SQC III do QCC, ocupado por DOROTHY SOLERA, matr. 380, RG 962.155, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso II, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 35-E, sendo 2/5 da Tabela I e 3/5 da Tabela II, e não como constou na Apostila de 16.11.81, pu